



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

CRENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Lista de verificação de documentação para credenciamento das organizações da sociedade civil, conforme Art 6º do Decreto Municipal 4268/2019

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Campo Erê - APAE Campo Ere

Cnpj: 78.510.898/0001-35

Endereço: Rua Antônio Mendes, Bairro Primavera Campo Erê, SC

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	Isento
1. Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver	X		
2. Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no	X		
3. Certidão Negativa de:			
3.1 Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal	X		
3.2 Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta	X		
3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual	X		
3.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	X		
3.5 Certidão de Débito Trabalhista	X		
4. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;	X		
5. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual	X		
6. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles	X		
7. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado	X		
Cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente			
8.1 objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e	X		
8.2 a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual	X		



Helena

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000- Saltinho - SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56

E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;			
9. Apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;	X		
10. Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, (poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos)			
10.1 Instrumento de parceria ou outro equivalente, firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;	X		
10.2 Relatório de atividades desenvolvidas;		X	
10.3 notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas		X	
10.4 Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;		X	
10.5 Currículo de profissional ou equipe responsável;	X		
10.6 Declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades	X		
10.7 prêmios locais ou internacionais recebidos;		X	
10.8 Atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.	X		
11 - demonstrar possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na sua área de atuação	X		
12 - apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública	X		
13- declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades	X		
14 - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;	X		
15 - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014	X		



Relevian

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000- Saltinho - SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56

E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br



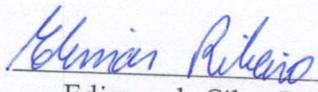
Município de Saltinho

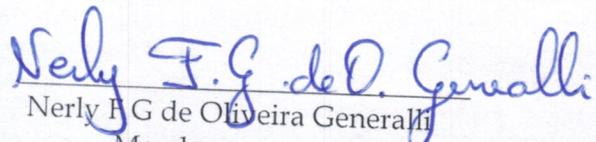
Estado de Santa Catarina

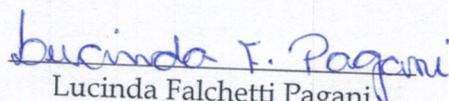


A Comissão de Seleção e de Julgamento para a análise e parecer técnico da documentação da APAE Campo Ere foi nomeada pela Portaria 113/2021 de 23 de fevereiro de 2021. Assim, diante de tudo o Exposto, e considerando que foi apresentada a esta Comissão, a documentação, atendendo aos preceitos do Art 6º do Decreto Municipal 4268/2019. Em análise ao Plano de Trabalho apresentado a entidade, demonstra condições técnicas para executar o objeto proposto, logo, consideramos a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Ere credenciada, estando apta a assinar Termo de Colaboração com o Município de Saltinho

Saltinho, SC. 05 de abril de 2021


Edimar da Silva Ribeiro
Membro


Nerly F.G. de Oliveira Generali
Membro


Lucinda Falchetti Pagani
Membro

